


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 112/2023

31 de maio de 2023

Processo nº 23117.037113/2023-53

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE
CARMELO - 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Monte Carmelo - 2023** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos	01	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade de carga horária (20 horas semanais) para desenvolver as atividades no formato presencial, prioritariamente no período noturno;
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cursinhoafin@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Currículo Vitae com os documentos comprobatórios.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 112.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação obrigatória para a inscrição (item 4.2), sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos comprobatórios, expressos neste edital - Caráter eliminatório;

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto - Caráter eliminatório;

8.3. Análise do Curriculum Vitae/Currículo Lattes que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, dentre outras. Ao/À candidato/a que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os/as demais terão notas proporcionais à maior pontuação. O caráter desta etapa é classificatório, com peso 2;

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria (de disciplina, especial).	5 pontos por semestre	
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas	2 pontos por evento	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação	
Estágio obrigatório	5 pontos por 60h (cada estágio)	
Estágio não obrigatório	5 pontos por 80h (cada estágio)	
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade	
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores.	10 pontos por ano	
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto Afim.	1 ponto por atividade	
Total		

8.4.

- 8.5. Análise do Histórico Escolar que considerará o rendimento do/a candidato/a (média geral do CRA). O caráter desta etapa é classificatório, com peso 2;
- 8.6. Entrevista para a vaga de apoio pedagógico e administrativo, realizada de forma presencial: avaliação do perfil do/a candidato/a, considerando-se: A atribuição da nota será de 0 a 100 pontos, com peso 1;
- 8.6.1. Conhecimentos e habilidades em mídias sociais (20 Pontos);
- 8.6.2. Conhecimento do projeto e interesse em contribuir (20 Pontos);
- 8.6.3. Habilidade com Excel, Word, Powerpoint ou software equivalente (20 Pontos);
- 8.6.4. Postura durante a entrevista - clareza ao responder as perguntas (20 Pontos);
- 8.6.5. Proatividade e criatividade (20 Pontos).
- 8.7. A Nota Final do processo de seleção será a soma das pontuações obtidas na análise de histórico escolar mais a análise do currículo vitae, mais a entrevista.
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cursinhoafin@gmail.com

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/06/2023 a 19/06/2023
Inscrições	02/06/2023 a 19/06/2023
Análise documental	20/06/2023
Avaliação	21/06/2023
Resultado Preliminar	22/06/2023
Recebimento dos Recursos	23/06/2023
Resultado Final	26/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: cursinhoafin@gmail.com

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537456** e o código CRC **77924394**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto AFIN-Monte Carmelo tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos/as participativos/as e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos/as que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os/as graduandos/as e pós graduandos/as vão se construindo como professores/as na atuação em sala de aula. O envolvimento destes/as com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Monte Carmelo – MG e região. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os/as estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los/as como sujeitos/as e auxiliá-los/as em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto AFIN-Monte Carmelo tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que o Campus Monte Carmelo/UFU invista na formação cidadã dos/as discentes inscritos/as, quanto dos/as pós graduandos/as e graduandos/as que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se construirão como professores/as, e também dos/as que atuam na gestão, como apoio à coordenação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o Campus Monte Carmelo/UFU também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) e demais bolsistas a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de pesquisas, por meio da produção de artigos científicos, relatos de experiência e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes/as pela docência, principalmente para aqueles/as que fazem licenciatura.

OBJETIVOS:

GERAL

- Contribuir para que estudantes do ensino médio, egressos/as ou da educação de jovens e adultos- EJA, oriundos/as de escolas públicas de Monte Carmelo- MG e região, de baixa renda, com deficiência, negros/as, indígenas, refugiados/as e quilombolas, possam ingressar nas universidades/faculdades brasileiras. - Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão aos/às estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Monte Carmelo.

ESPECÍFICOS

- Efetivar o AFIN/Monte Carmelo como espaço de socialização e construção de saberes entre estudantes e professores/as.
- Propiciar, aos/às envolvidos/as, momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana).
- Promover a realização de atividades interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine debates, dentre outros, que se configuram como ações de enriquecimento curricular e cultural.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser estudante dos cursos de graduação e pós-graduação do campus Monte Carmelo;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto AFIN-Monte Carmelo;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;
- Ter capacidade, disposição e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos tecnológicos;
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do Projeto AFIN-Monte Carmelo;
- Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do Projeto AFIN-Monte Carmelo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**Apoio pedagógico e administrativo**

- Produzir e divulgar material informativo do AFIN-Monte Carmelo;
- Auxiliar na preparação dos ambientes presenciais/virtuais, assim como na organização dos eventos do AFIN -

Monte Carmelo;

- Realizar controle de frequência dos alunos do AFIN-Monte Carmelo,, bem como elaborar relatórios, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera;
- Organizar e participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, minicursos, oficinas, dentre outros;
- Elaborar e organizar a documentação do Afin/Monte Carmelo (declarações, listas de frequência, atas, relatórios, projetos, dentre outros);
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto;
- Outras ações a serem desenvolvidas de acordo com as demandas do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de R\$ 400,00 permitirá aos envolvidos/as contribuir para o aprimoramento da capacidade de gestão, comunicação, permitindo o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando dedicação e envolvimento com o Projeto.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

--

